



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35367-000

-

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.597

AUTORIZA REALIZRA EVENTOS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar eventos culturais e esportivos no mês de julho de de 1.993 podendo dispendir até a importância de Cr\$250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º- Para atender o disposto nesta Lei, fica anulado até o limite do artigo 1º a dotação 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura, 3.2.3.1 - Subvenções Sociais (Associações de bairros), e aberto Crédito Especial no valor supra, na mesma unidade orçamentária, dotação 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura, 3.1.3.2 = Outros Serviços de Encargo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de julho' de 1.993.

  
WELSON LINHARES FRAGA

Prefeito Municipal